



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE OBRAS

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de justificar a motivação dos seus atos, especialmente os que determinam a Adesão a Ata de Registro de Preço N° 001/2022, proveniente da Concorrência Pública SRP 001/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará, cujo objeto é **“Elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas por unidades de medidas (M, M2, M3 e KVA)”**. Sendo assim, faz-se necessário a presente justificativa abaixo.

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o limitado quadro de profissionais da SECOB e a previsão da alta demanda para elaboração de projetos básicos, executivos e complementares, tanto de Engenharia quanto de Arquitetura, nas mais diversas obras a serem contratadas e executadas no âmbito desta secretaria, além da urgência na elaboração de tais documentos técnicos indispensáveis à execução de obras públicas, verificou-se a indubitável necessidade da contratação de tais serviços especializados.

2. VANTAJOSIDADE

A vantajosidade da contratação por meio de adesão de Ata de Registro de Preço se fundamenta na relação entre a necessidade dos serviços para o atendimento das demandas atuais e o seu atendimento em tempo razoável e em nível satisfatório. Tal aspecto se alinha ao princípio da eficiência que imputa à administração pública a busca por celeridade, qualidade e economia de recursos e de tempo no exercício de suas atividades.

Quanto ao processo de adesão de Ata, ressalta-se ser este um processo de contratação mais ágil e que atende à todas as prerrogativas legais, ideal para contratações cujo objetivo atenda integralmente às demandas do ente público que venha a formalizar a adesão, cumprindo com os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, tendo em vista que o custo operacional e processual para o município de Campina Grande é muito menor que um procedimento licitatório comum, além do fato de que a Ata a ser aderida já percorreu todo trâmite legal e processual no âmbito do órgão gerenciador, neste caso a SECULT-PA, oferecendo ao município de Campina Grande maior segurança quanto ao cumprimento de todas as prerrogativas contratuais.

É importante ainda evidenciar que ao se tratar de vantajosidade discute-se aspectos para além da questão dos custos da contratação. O principal fundamento relativo à vantajosidade neste caso é o ganho na dinâmica processual e no *timing* de contratação e atendimento às demandas urgentes do município de Campina Grande ao passo que se entende que a especificidade, a qualidade e a capacidade técnica do projetos a serem elaborados por meio desta contratação oportuniza ao município atender o interesse público com o máximo de eficiência e eficácia possível, observando ainda que o processo original desta ata realizou de forma adequada o estudo de mercado relativo aos preços de referência, o que também dá segurança que, ao se utilizar o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

preço médio de um período próximo passado, indica um valor de contratação possivelmente igual ou inferior ao praticado hoje no mercado, considerando a inflação do período.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Art. 15, §3º da Lei Federal 8.666/93, Artigo 22, do Decreto N° 7.892/2013 (com alterações do Decreto nº 8.250/2014), da Lei N° 10.826 e do Decreto Municipal N° 4444/2020, conforme análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Foram anexados à presente justificativa: autorização do órgão gerenciador, autorização do fornecedor, ata de registro de preço, termo de referência da concorrência que originou a ARP, termo de homologação da ARP, demais publicações e a documentação dos fornecedores.

5. REFERÊNCIA LICITATÓRIA

Considerando que A adesão a Ata de Registro de Preços N° 001/2022, referente à Concorrência Pública nº 001/2022, realizada pela Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará, está de acordo com as necessidades desta Secretaria. Sendo assim, todas as contratações seguem os requisitos necessários.

Joab Kléber Lucena Machado
Secretário de Obras